TERMOS DE REFERÊNCIA – COMISSÃO DE ATLETAS DA PCAND

1. MISSÃO

A Comissão de Atletas da PCAND é um órgão consultivo que tem como missão representar os interesses e a perspetiva dos/as atletas, promovendo a sua participação ativa no desenvolvimento das modalidades e assegurando que a sua voz é considerada nos processos de decisão da PCAND.

2. OBJETIVOS

Para cumprir a sua missão, a Comissão de Atletas irá:

- Representar os/as atletas junto dos órgãos sociais da PCAND;
- Contribuir para o desenvolvimento positivo e inclusivo das modalidades desportivas desenvolvidas pela PCAND;
- Propor medidas que promovam a equidade, a participação e o bem-estar dos/as atletas;
- Estabelecer canais de comunicação regulares com os/as atletas filiados/as na PCAND.

3. COMPOSIÇÃO

De modo a garantir representatividade e diversidade, a Comissão deve ser composta pelos seguintes atletas:

- 2 Atletas de Boccia Sénior (1 masculino; 1 feminino);
- 4 Atletas de Boccia (2 masculinos; 2 femininos);
- 1 Atleta de Tricicleta.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os/as candidatos/as devem:

- Ter participado em competições nacionais ou internacionais organizadas ou reconhecidas pela PCAND nos últimos 2 anos;
- Ter mais de 16 anos à data da candidatura;

- Ter disponibilidade para participar ativamente nas reuniões e iniciativas da Comissão;
- Demonstrar motivação e interesse em representar os/as atletas da PCAND;
- Não estar suspenso/a por qualquer infração disciplinar desportiva ou *doping*.

5. Funções e Responsabilidades

Os membros da Comissão de Atletas deverão:

- Recolher e partilhar as opiniões dos/as atletas relativamente a assuntos relevantes;
- Manter um diálogo contínuo com a Direção da PCAND, transmitindo as preocupações e sugestões dos/as atletas;
- Colaborar com os diversos departamentos e comissões da PCAND quando pertinente;
- Participar em reuniões periódicas (online ou presenciais);
- Estar presente, sempre que possível, em momentos-chave de representação da PCAND (ex.: competições, eventos institucionais, ações de formação);
- Promover os valores do desporto, da ética e da inclusão.

6. Duração do Mandato

O mandato terá a duração de 2 anos.

7. Processo de Candidatura

O processo de candidatura será aberto através de anúncio no website da PCAND e divulgação da respetiva *Call* para candidaturas por e-mail aos Associados, por forma a divulgarem aos Atletas inscritos, bem como nas redes sociais da PCAND (*Facebook* e *Instagram*), e deverá incluir:

- Carta de motivação (máx. 1 página);
- Breve currículo desportivo;
- Declaração de aceitação dos critérios de elegibilidade e compromisso com os objetivos da Comissão.

8. SELEÇÃO E ELEIÇÃO

A seleção será realizada através de uma **eleição entre os/as atletas filiados/as na PCAND na época desportiva de 2024-2025**. Cada atleta terá direito a um voto por modalidade que pratica (Ex.º - Um atleta que pratique Boccia e Tricicleta pode votar em atletas de Tricicleta e de Boccia; um atleta que só pratique Boccia sénior, só pode votar nos candidatos de Boccia Sénior).

Em caso de empate, será realizada uma segunda volta entre os/as candidatos/as mais votados/as.

O processo de candidaturas decorrerá entre 15 de Abril e 7 de Maio, sendo as candidaturas validadas e os candidatos anunciados até 9 de Maio. Os eleitos serão anunciados a 25 de Maio.

A votação decorrerá nos seguintes dias:

- 13 de Maio (terça), no Campeonato Nacional de Tricicleta;
- 21 de Maio (quarta), no Fase Final, Equipas, de Boccia Sénior;
- 24 de Maio (sábado), no Campeonato Nacional Individual Masculino e Feminino;
- 23 de Maio (sexta), online, desde que solicitado por escrito aos Serviços Administrativos da PCAND até o dia 20 de Maio (inclusive).

9. COMPROMISSO DE TEMPO E CONDIÇÕES

- A função é voluntária e não remunerada.
- A PCAND poderá apoiar deslocações e despesas associadas à participação em reuniões presenciais ou representações solicitadas pela Direção, mediante aprovação prévia.